



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 003/2020

EMENTA: De iniciativa do Poder Executivo Municipal – Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual 2018/2021, revisão 2020 Lei Municipal nº 1.945/2020, a Lei Municipal nº 1.946/2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Ipojuca para o Exercício Financeiro de 2020 – LOA 2020, para alterar, no Anexo II, a discriminação da despesa e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município, conforme Decreto Municipal nº 639 de 26 de Dezembro de 2019, e dá outras providências.

Apresentado pelo: Poder Executivo Municipal
Em ____/____/2020

Encaminhado às Comissões de: _____

Em ____/____/2020

Aprovado em 1ª Discussão Em ____/____/2020.

Presidente

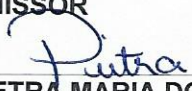
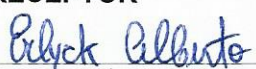
Aprovado em 2ª Discussão Em ____/____/2020.

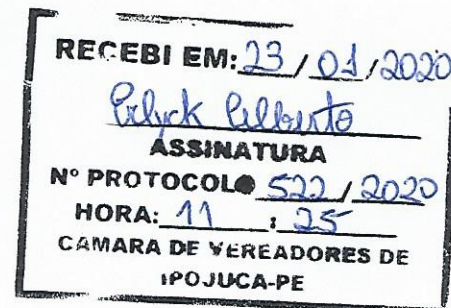
Presidente

LEI Nº ____/2020



Capa de Remessa

Ano / Nº Remessa 2020 / 64		De : 120000 - GABINETE DA PREFEITA		
		Para : 990000 - CAMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA		
Processo/Ano	Vol.	Requerente	Assunto	Despacho
002144 / 2020		GABINETE DA PREFEITA	MENSAGEM	
Observação OFÍCIO Nº014/2020-GAB/PREFEITA MENSAGEM Nº005/2020				
EMISSOR  PIETRA MARIA DOS SANTOS			Data e Hora - Emissão 23/01/2020 09:46:19	
RECEPTOR  Responsável pelo setor: CAMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA			Data do Recebimento: 23 / 01 / 2020	



GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 014/2020 – GAB / PREFEITA

Ipojuca, 23 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Vereador ALBÉRICO DE SOUZA LOPES

MD Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Nesta

Assunto: Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual 2018-2021, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2020, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e seus ilustres pares, para que seja apreciada por essa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual 2018 - 2021, e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2020, e dá outras providências”.

Diante do exposto, considerando a importância da matéria e confiando na aprovação deste Projeto de Lei, solicito regime de urgência na apreciação do presente Projeto de Lei, na forma prevista no art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a V. Exa. e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


CELIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca





GABINETE DA PREFEITA

Mensagem nº 005 /2020

Ipojuca, 23 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Vereador ALBERICO DE SOUZA LOPES

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para submissão a essa augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual 2018 - 2021, e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2020, Decreto Municipal nº 639 de 26 de Dezembro 2019 e dá outras providências.

Esta iniciativa vem cumprir às determinações legais contidas nos Art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, Art. 4º da Lei Complementar 101, de maio de 2000, Art. 124, § 1º, inciso I da Constituição do Estado de Pernambuco, de 1989, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, e no Art. 87 da Lei Orgânica do Município do Ipojuca, de 2009.

O incluso Projeto de Lei tem como finalidade alterar o Plano Plurianual 2018-2021, autorizando a abertura de crédito especial ao orçamento Fiscal do Município, como também remanejar órgão, unidade orçamentária, programa e ação.

Considerando a crescente demanda por ações, projetos e atividades desempenhadas pelas diversas tipologias funcionais presentes no Município do Ipojuca, oriundas da complexidade dos programas municipais que refletem as necessidades do povo ipojucano.

Para fazer face às inclusões propostas e, como previsto no Art. 12 da LOA 2020 (Lei nº 1.946/2020), bem como a necessidade da administração pública em remanejar novas ações, programas e unidades para atender as demandas com recursos disponíveis para





GABINETE DA PREFEITA

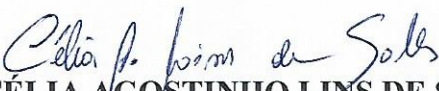
ocorrer com as despesas referentes ao planejamento visando garantir a promoção ao desenvolvimento do Município.

Dessa forma, solicitamos autorização para abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao presente exercício, no valor de R\$ 20.000.000,00, (vinte milhões de reais).

Outrossim, em face da necessidade imediata de implantação da norma proposta, **solicito regime de urgência** na apreciação do presente Projeto de Lei, na forma prevista no art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, considerando a importância da matéria e relevância pública do planejamento orçamentário municipal, pelas razões expostas, rogamos pela apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca





PROJETO DE LEI Nº 003 / 2020

EMENTA: Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual 2018/2021, revisão 2020 Lei Municipal nº 1.945/2020, a Lei Municipal nº 1.946/2020 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Ipojuca para o Exercício Financeiro de 2020 – LOA 2020, para alterar, no Anexo II, a discriminação da despesa e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município, conforme Decreto Municipal nº 639 de 26 de Dezembro 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DO IPOJUCA, no uso das atribuições contidas no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal do Ipojuca o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam alterados e remanejados no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.868 de 10 de janeiro de 2018, e revisão 2020 Lei Municipal nº 1.945/2020, bem como disposto na Lei Orçamentária Anual 2020 – Lei Municipal nº 1.946/2020, conforme Decreto Municipal nº 639 de 26 de dezembro de 2019, os Órgãos, as Unidades Orçamentárias, os Programas e as Ações a seguir especificados, segundo os seus respectivos atributos:

§ 1º Fica alterado o Anexo II, restando remanejado o Programa e a Ação da Secretaria Executiva de Logística prevista para a estrutura programática da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Logística (15), a seguir especificados, conforme caput:

I - REMANEJAMENTO

a) DE:

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA

Órgão: 17 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade: 1702 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

[Handwritten signatures and stamps]



Finalidade: Desenvolver atividades técnicas administrativas e a gestão dos serviços de apoio à execução das ações finalísticas da Secretaria.

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DO TRABALHO

Programa 1722 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

Finalidade: Desenvolver atividades técnicas administrativas e a gestão dos serviços de apoio à execução das ações finalísticas da Secretaria.

Código: 04.122.1722.2602 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

Objetivo - Realizar as atividades de natureza financeira, de pessoal, transporte, comunicação, material e patrimônio, necessárias ao desempenho do órgão.

b) PARA:

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E LOGÍSTICA

Unidade: 1502 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

Finalidade: Desenvolver atividades técnicas administrativas e a gestão dos serviços de apoio à execução das ações finalísticas da Secretaria.

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DO TRABALHO

Programa 1522 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

Finalidade: Desenvolver atividades técnicas administrativas e a gestão dos serviços de apoio à execução das ações finalísticas da Secretaria.

Código: 04.122.1522.2151 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

Objetivo - Realizar as atividades de natureza financeira, de pessoal, transporte, comunicação, material e patrimônio, necessárias ao desempenho do órgão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao presente exercício de 2020 em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE**

[Handwritten signatures and stamps]



LOGÍSTICA, Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificado no **Quadro Demonstrativo I**, anexo à presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o art. 2º da presente Lei, serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias especificadas no **Quadro Demonstrativo II**, anexo à presente Lei.

Art. 4º O Crédito Especial de que trata o art. 2º da presente Lei e discriminado em seu Quadro Demonstrativo I, será aberto no valor dos saldos existentes nas dotações que integram o Quadro Demonstrativo II.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário especificamente quanto ao detalhamento da programação no órgão, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Logística (15).

Ipojuca, de janeiro de 2020


CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita


MARIA CÉLIA DUARTE DE SOUZA MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão


AKEMI IVANA MORIMURA GARRIDO
Secretária Municipal de Finanças


MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA
Procurador Geral do Município do Ipojuca



PROJETO DE LEI Nº ____ / 2020

DEMONSTRATIVO I
(CRÉDITO ESPECIAL)

Programação Anual de Trabalho	ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE SOCIAL		Em R\$
	2020		
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	Fonte	Valor	
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E LOGÍSTICA			
1502 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA			
Atividade: 04.122.1522.2151 - Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Executiva de Logística			
3.3.90 - Outras Despesas Correntes	01	20.000,00	
TOTAL		20.000,00	

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2020

DEMONSTRATIVO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Programação Anual de Trabalho	ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE SOCIAL		Em R\$
	2020		
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	Fonte	Valor	
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
17.02 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA			
Atividade: 04.122.1722.2602 - Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Executiva de Planejamento e Logística			
3.3.90 - Outras Despesas Correntes	01	20.000,00	
TOTAL		20.000,00	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.